

DECRETO Nº 17250/2021

Desapropria amigável ou judicial o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicial a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 17222/2021, visando a construção ou ampliação ao Parque Industrial de Dois Vizinhos, mediante futura e eventual concessão real de uso ou alienação, observando os termos da Lei Municipal n.º 2161/2017, que dispõe sobre o incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos.

§ 1º A área a ser desapropriada é a seguinte:

Parte do Lote n.º	Gleba n.º	Matrícula	Livro	Área	Proprietário
06-G	22-DV	33.658	2	8,1241ha	Itacir Araldi CPF 368.987.839-04 e Izabel Licieski Araldi CPF 056.261.389-78

§ 2º A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n.º 16822/2021, em **R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**.

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto será efetuado da seguinte forma:

- Entrada no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) até o 5º dia útil após o término do Registro do imóvel; e

- 04 (quatro) parcelas de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com intervalo de 30 (trinta) dias cada, contada a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento do valor da entrada.

Art. 4º As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR,
aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e
vinte, 60º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças